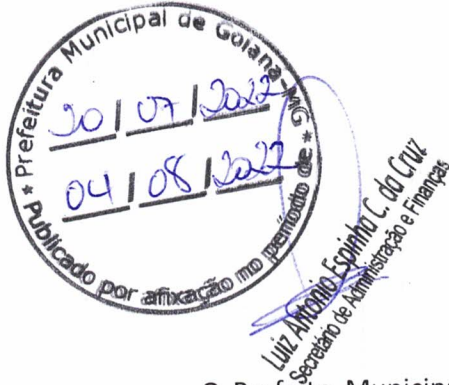




Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 051/2022



“INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS EM RECURSOS DA UNIÃO – MEG-TR, PREVISTO NO DECRETO Nº. 102/2022, de 20 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Goianá, Estevam de Assis Barreiros, , no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União, operacionalizado por meio da Plataforma + Brasil;

CONSIDERANDO que a implantação do MEG-TR visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações/entidades responsáveis pelas transferências de recursos públicos operacionalizadas pela Plataforma + Brasil;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2350/2021/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que trata da implementação do MEG-Tr;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sob supervisão do CGI do MEG-Tr, o Comitê de Aplicação do MEG-Tr no âmbito do município de Goianá/MG - MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019.

§ 1º O Comitê de Aplicação será responsável pela aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-Tr 100 PONTOS), disponibilizado no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG.

§ 2º O prazo para submissão do Diagnóstico e do Plano de Melhoria de Gestão, do primeiro ciclo IMG-Tr 100 pontos de Goianá/MG será dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será constituído por no máximo 12 (doze) membros, todos nomeados previamente pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presidência do Comitê de Aplicação será exercida pelo Sr. **FABIANO OLIVEIRA BORGES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que atuará com o perfil no SMEG identificado como “Presidente do Comitê”.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Art. 4º - Cabe ao Presidente do Comitê de Aplicação a indicação, ao Chefe do Poder Executivo, dos membros do Comitê de Aplicação.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 20 de julho de 2022

ESTEVAM DE ASSIS

BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2022.07.20 14:16:25 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito Municipal

